



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.293 DE 25 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 156.944,87 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL

002.Assessoria Jurídica

2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município

4.4.90.52.3000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002. Departamento de Compras, Material e Patrimônio

2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio

4.4.90.52.3000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

005. Departamento de Tecnologia e Informação

2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação

3.3.90.39.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

4.4.90.52.3000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

006. Departamento Jurídico do Município

2.105. Manter o Departamento Jurídico

3.3.90.39.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001. Gabinete de Finanças

2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

4.4.90.52.3000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. Departamento de Ensino

2.021. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.91.13.3101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 68,00

3.1.91.13.3102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.376,87

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. Departamento de Saúde

2.048. Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial

3.3.90.36.3499 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.500,00

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. Departamento de Serviços Públicos

1.012. Adquirir Terreno para ampliação do Cemitério Municipal

4.5.90.61.3000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 40.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

004. Fundo da Criança e do Adolescente

6.005. Manter o Conselho Tutelar

4.4.90.52.3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2012 da fonte 1000 – recursos livres, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), da fonte 1101 – Fundeb 60%, no valor de 68,00 (sessenta e oito reais), da fonte 1102 – Fundeb 40%, no valor de R\$ 3.376,87 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e da fonte 1499 – Gestão do SUS, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 25 de março de 2013, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal